



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2712*, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Ricardo Manoel Borges, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo II, na função gratificada de Subsecretário de Finanças, 20 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 09/08/2017, a partir do dia 01/11/2017.

Parágrafo único. Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de outubro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

Ragos Oliveira dos Santos
VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19 / 10 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 19/10/17
Conforme o art. 105 da LOMR, redação
dada pela Emenda nº 20/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL